



**Ministério Público do Estado de Pernambuco**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Coordenadoria Ministerial de Administração**  
**Departamento Ministerial de Patrimônio e Material**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE FORNO DE MICRO-ONDAS**  
**SEI MPPE NUP: 19.20.0140.0005235/2022-48**

- 1.1. Aquisição de **FORNO DE MICRO-ONDAS**, para uso das Unidades Administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;
- 1.2. A descrição completa do objeto desta licitação consta na seção 11 – Especificação do Objeto.

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Aquisição de forno de micro-ondas para reposição de itens danificados de forma definitiva, e também para recompor estoque devido a previsão de inauguração de novas sedes na Capital e no interior do Estado.

## 3. QUANTITATIVO

- 3.1. Conforme seção 11 deste Termo de Referência.

## 4. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste termo de referência caberão ao gestor de contrato, **Alexandro Romão Batista da Silva, matrícula 188.588-0**, gerente do Departamento Ministerial de Patrimônio e Material (DEMPAM), o qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
- 4.2. Os licitantes poderão contatar o Dempam através dos telefones (81) 99230 7692/99230 5109 ou pelo e-mail [dempam@mppe.mp.br](mailto:dempam@mppe.mp.br) no horário das 08h às 17h para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos.

## 5. DA ENTREGA E SEUS QUANTITATIVOS

- 5.1 A entrega será mediante encaminhamento de Ordem de Fornecimento oriunda do **Departamento Ministerial de Patrimônio e Material (DEMPAM) e ou Divisão Ministerial de Registro e Controle de Bens Patrimoniais (DMRCBP)**. As solicitações serão feitas cumprindo o rigoroso critério da necessidade da demanda interna, não havendo, portanto, obrigatoriedade de que sejam solicitados os quantitativos totais do item. Deverá a empresa vencedora disponibilizar meios de comunicação de fácil e rápido acesso: telefone, fax e e-mail;
- 5.2 Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro e demais despesas;
- 5.3 O recebimento dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93;
- 5.4 Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor do Dempam ou Dmrcbp, quando se comprovará se o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pelo contratado. Os produtos deverão possuir todas as características técnicas especificadas no ato convocatório determinantes do padrão de qualidade e desempenho segundo os padrões usuais de mercado.



**Ministério Público do Estado de Pernambuco**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Coordenadoria Ministerial de Administração**  
**Departamento Ministerial de Patrimônio e Material**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

- 5.5 O período de inspeção pelo responsável pelo recebimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO, **quando não necessitar de montagem**, do contrário, contados do término da montagem.
- 5.6 O prazo máximo para substituição dos produtos que não atenderem ao Edital e seus Anexos ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção dos mesmos, será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- 5.7 Nos casos de substituição do produto, reiniciar-se-ão os prazos e os procedimentos estabelecidos neste item;
- 5.8 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser devidamente fundamentados, acompanhados de documentos comprobatórios das alegações e somente serão examinados quando formulados até 03 (três) dias antes do termo limite de entrega;
- 5.9 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do produto entregue.

**6 LOCAL DE ENTREGA**

- 6.1 O item deverá ser entregue no DEMPAM: Rua São Miguel, nº 250, Afogados, Recife/PE, no período das 08h00 às 15h00 de segunda a sexta-feira, considerando-se apenas dias úteis.
- 6.2 A entrega deverá ser agendada com antecedência de 02 (dois) dias, através do telefone (81) 99230 7692/99230 5109, impreterivelmente, sob pena de recusa no recebimento. Não serão aceitas as entregas em horários diferentes do acima informado.

**7 PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1 Os itens adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação de fornecimento;
- 7.2 A notificação de fornecimento será enviada via e-mail, contendo a respectiva cópia do empenho dos itens licitados.

**8 PROCEDIMENTO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 8.1 A Empresa vencedora do processo deverá entregar o item no local estabelecido no item 6 deste TR, onde o técnico designado pelo DEMPAM irá proceder com as verificações dos bens entregues quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos exigidos na seção 11 – Especificação do Objeto do presente termo de referência;
- 8.2 Caso haja alguma discordância entre o produto entregue e o termo de referência, a Empresa vencedora do processo será notificada pelo DEMPAM. Após a notificação, o vencedor terá que sanar as divergências encontradas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

**9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**Ministério Público do Estado de Pernambuco**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Coordenadoria Ministerial de Administração**  
**Departamento Ministerial de Patrimônio e Material**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

9.1 O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e válidas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação que trata a seção 8 – Procedimento de Aceitação do Objeto, mediante atesto definitivo das notas, em 02 (duas) vias, pelo DEMPAM, e as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, da Empresa contratada, devidamente atualizadas.

## 10 PRAZO DE GARANTIA

- 10.1 O prazo de garantia do objeto contra defeitos de fabricação obedecerá ao especificado na descrição do item de aquisição, descrito na seção 11 – Especificação do Objeto. Devendo ser entregue juntamente com os produtos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia;
- 10.2 Entende-se por defeito de fabricação qualquer problema (exceto os decorrentes de mau uso) que impeça a adequada condição de utilização do produto fornecido durante o período mencionado;
- 10.3 O prazo de garantia será computado a partir da data de atesto definitivo da nota fiscal pelo DEMPAM;
- 10.4 A Empresa vencedora do processo será responsável em prestar a garantia do objeto, no local de entrega do equipamento definido na seção 6 - Local de Entrega, sendo responsáveis por eventuais transportes do equipamento defeituoso para manutenção, entrega do equipamento consertado ou substituição do equipamento defeituoso por um novo;
- 10.5 A Empresa vencedora do processo deverá corrigir eventuais problemas ocorridos no objeto contratado, durante o prazo de garantia do objeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da comunicação de defeito via fax, e-mail ou por correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento) pelo DEMPAM;
- 10.6 Faz-se ainda saber que o prazo contra defeitos de fabricação passam a contar da data de entrega e recebimento, com o devido atesto definitivo, durante o qual será prestada assistência técnica gratuita e local;
- 10.7 Os equipamentos recebidos que apresentarem algum tipo de problema identificado, no momento do primeiro uso, dentro do prazo de noventa dias estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, deverão ser substituídos por um novo equipamento do mesmo modelo ou de modelo superior;

## 11 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 11.1 Os produtos deverão atender às normas do Código de Defesa do Consumidor, suas características devem estar claramente especificadas, através de seus rótulos, tais como peso e/ou medidas, marca, modelo, condições de empilhamento, origem, endereço da fábrica, importador, telefone para contato com o fabricante, medidas e prazo de validade, sob pena de haver recusa no recebimento.
- 11.2 Descrição do item:

Item	Código E-fisco	Especificação	Quant. Estimada	Entrega
01	185481-0	<b>FORNO DE MICROONDAS</b> - FORNO - DOMESTICO (MICROONDAS), ELETRICO, ESMALTADO, MEMORIAS PROGRAMAVEIS, MINIMA 20 LITROS, PRATO	10	Entrega imediata



**Ministério Público do Estado de Pernambuco**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Coordenadoria Ministerial de Administração**  
**Departamento Ministerial de Patrimônio e Material**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

	GIRATORIO, GABINETE CONTRA A CORROSAO, CONTROLADO ATRAVES DE TIMER, 220 VOLTS, SELO PROCEL CLASSE A, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RECIFE E NA RMR. <b>MARCA DE REFERÊNCIA: ELECTROLUX, BRTASTEMP, PANASONIC, MIDEA, CONSUL OU SUPERIOR.</b>		
--	--	--	--

**12 DEVERES DO CONTRATADO**

- 12.1 Fornecer os bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;
- 12.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.3 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou preposto de transportadoras durante a entrega dos bens;
- 12.4 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- 12.5 Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- 12.6 Acatar as exigências do Termo de Referência e Editalícias, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 12.7 Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;
- 12.8 Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações do fabricante;
- 12.9 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações da licitação, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte dos mesmos até sua entrega final no local indicado;
- 12.10 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da notificação, qualquer material defeituoso que houve fornecido;
- 12.11 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Procuradoria-Geral de Justiça e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação;
- 12.12 Fornecer os dados da rede credenciada de assistência técnica em Recife/PE e Região Metropolitana, quando da assinatura do contrato, informando nome das empresas, endereços e telefones;
- 12.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ata de registro de preços.



**Ministério Público do Estado de Pernambuco**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
**Coordenadoria Ministerial de Administração**  
**Departamento Ministerial de Patrimônio e Material**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS**

- 14.1 As declarações e/ou documentos comprobatórios aos requisitos técnicos especificados na seção 11 - Especificação do Objeto deverá ser anexada à proposta de preços do licitante;
- 14.2 Só serão consideradas propostas aquelas onde o licitante informe explicitamente marca e modelo do item cotado, ou seja, não serão aceitas propostas que apenas descrevam o que está sendo exigido na seção 11 – Especificação do Objeto.

Recife, 11 de Março de 2022.

**Alexsandro Romão Batista da Silva**  
Departamento Ministerial de Patrimônio e Material  
dempam@mppe.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO ROMAO BATISTA DA SILVA**, **1885880.320101** e matrícula **1885880**, em 24/03/2022, às 09:15.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **1f447915-82bd-430f-8e20-3ad2278b1d7b**